

**PROCESSO Nº 01.01.028101.001128/2026-71/SEDUC/SIGED**  
**WILANIR DE SOUZA EUGENIO**, no cargo de ADMINISTRATIVO, matrícula nº 003.088, referente ao seguinte período: 01/09/1996 a 30/09/1996.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257679

**PORTARIA GSE Nº 060, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;  
**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.001609/2026-87/SEDUC/SIGED**  
**MARIA LEONICE REBOUÇAS NASCIMENTO**, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 013.548-8A, município de Manaus/AM, referente ao período de 24/03/2000 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257680

**PORTARIA GSE Nº 058, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso das atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.035882/2022-81/SEDUC/SIGED, juntado ao Processo nº 01.01.028101.001402/2026-02/SEDUC/SIGED;

**CONSIDERANDO** que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o artigo 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo artigo 60 da Lei 4.320/1960;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o artigo 277 do Decreto nº 47.133/2023, que converge com o teor do artigo 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as sanções previstas no artigo 149, caput, e artigo 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/2021, tal como a estabelecida no artigo 6º da supracitada Instrução Normativa;

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de abastecimento de água, fornecido durante os meses de novembro e dezembro do ano 2021, no valor total de R\$5.450,50 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), visando atender as necessidades de Escolas Estaduais localizadas no município de Maués/AM, tendo como interessado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE/ MAUÉS-AM**, CNPJ nº 04.587.036/0001-74, e apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal;

**II. DESIGNAR** os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166859-5B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

**III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

**IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

**V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.  
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257681

**PORTARIA GSE Nº 054, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.002034/2026-10-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 326669/2025,

**RESOLVE:**

**I. READAPTAR Temporariamente**, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) servidor **RODRIGO DE SOUZA ROCHA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 223528-5B, lotado na Escola Estadual TOMASZINHO MEIRELLES/Parintins, turno matutino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 15/12/2025 a 12/06/2026;

**II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257745

**PORTARIA GSE Nº 055, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

**PROCESSO Nº 01.01.028101.000803/2026-45/SEDUC/SIGED**  
**GREICE SILVA DO AMARAL**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula nº 144.002-0A, referente ao período de: 01/08/1993 a 31/12/1995.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de janeiro de 2026.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257749

**PORTARIA GSE Nº 056, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo: